

proenergia

SISTEMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS



OBJETIVO

Estimular o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e endógenos para a produção de eletricidade ou de outras formas de energia, essencialmente para autoconsumo.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Rua Engenheiro Deodato de Magalhães, n.º 6 - Paim
9500-786 Ponta Delgada
São Miguel - Açores

Telefone: (+351) 296 304 360

Fax: (+351) 296 304 368

Email: dren@azores.gov.pt

Website: www.azores.gov.pt/gra/sreat-dre



proenergia

PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE
ENERGIA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS



CONDIÇÕES DE ACESSO

- a) Investimento mínimo de €1.000;
- b) Ser instruído em formulário eletrónico próprio disponibilizado no Portal do Governo Regional na Internet.



FAÇA SCAN PARA ACESSAR AO PROENERGIA ou através de http://servicos-sraa.azores.gov.pt/doi/servicos.asp?id_dep=5&id_form=15

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Aquisição e montagem dos equipamentos essenciais à realização do projeto;
- Adaptação de instalações, incluindo a adaptação ao cumprimento de normas ambientais e de segurança, até um limite de 10% do investimento elegível.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

- Aquisição de equipamento em estado de uso;
- Equipamentos que como fonte complementar de energia recorram a gases de petróleo liquefeito ou outro qualquer combustível de origem fóssil;
- Aquisição de veículos automóveis;
- Aquisição de materiais e equipamentos não relacionados com o projeto;
- Fundo de manuseio;
- Custos internos das empresas.

INCENTIVO

O INCENTIVO REVESTE A FORMA DE SUBSÍDIO NÃO REEMBOLSÁVEL

APOIO À MICROPRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

| EQUIPAMENTO | INCENTIVO | LIMITE |
|----------------------------|----------------------------|-------------|
| Recurso Hídrico | 25% das despesas elegíveis | máx. €4.000 |
| Sistema Solar Fotovoltaico | | |
| Recurso Eólico | | |

APOIO À PRODUÇÃO DE ENERGIA CALORÍFICA

| EQUIPAMENTO | INCENTIVO | LIMITE |
|----------------------|----------------------------|-------------|
| Recuperador de Calor | 25% das despesas elegíveis | máx. €4.000 |
| Salamandra | | |

APOIO À PRODUÇÃO DE ÁGUAS QUENTES

| EQUIPAMENTO | INCENTIVO | LIMITE |
|------------------------|----------------------------|-------------|
| Bomba de Calor | 25% das despesas elegíveis | máx. €4.000 |
| Sistema Solar Térmico* | 25% das despesas elegíveis | máx. €1.500 |
| | 35% das despesas elegíveis | máx. €4.000 |
| | 40% das despesas elegíveis | máx. €5.000 |

* Depende da fração solar

| MAJORAÇÃO | ILHAS |
|-----------|--|
| 10% | Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo |
| 5% | Pico e Faial |

Nos casos em que os investimentos se realizem em zonas sem acesso direto à rede pública de transporte e distribuição de eletricidade ou em que os custos de interligação seja igual ou superior a €12.000, as taxas de incentivo serão de 50%.

ÂMBITO

São suscetíveis de apoio, no âmbito do **PROENERGIA**, projetos destinados essencialmente ao autoconsumo que envolvam **INVESTIMENTOS** na exploração de recursos energéticos renováveis para microprodução de energia elétrica ou calorífica utilizando recursos endógenos e **INVESTIMENTOS** na utilização do recurso solar térmico e bombas de calor para produção de águas quentes.

PROMOTORES

- Pequenas e médias empresas, incluindo **EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL**, cooperativas, IPSS e associações sem fins lucrativos;
- Pessoas singulares ou condomínios.



A presente brochura não dispensa a consulta da legislação aplicável:

Decreto Legislativo Regional n.º5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/2012/A, de 22 de junho.